



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVII – Edição Nº 1.749 – Sexta-feira, 18 de março de 2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO PREFEITO	1
EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 002/2022	1
PORTARIA Nº 030/2022 – GP	1
PORTARIA Nº 031/2022 – GP	1
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	2
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.10.20.027.002	2
PODER LEGISLATIVO	2
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	2
EXPEDIENTE	2

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 002/2022

Extrato do Termo de Convenio n. 002/2022 que entre si celebram o Município de Paraná/RN e o Município de Luís Gomes/RN.

Partícipe: Município de Paraná, inscrito no CNPJ sob o n. 08.148.654/0001-46, neste ato, representado por sua Prefeita, Josiene Gomes da Silva Andrade, inscrito no CPF sob o n. 021.643.264-23.

Partícipe: Município de Luís Gomes/RN, inscrito no CNPJ sob o n. 08.357.600/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito, Carlos Augusto de Paiva, inscrito no CPF sob o n. 761.688.834-87.

Objeto: o presente convenio tem por objeto disciplinar a cessão de pessoal a ser feita entre os Municípios de Paraná/RN e Luís Gomes/RN, objetivando a cooperação técnica para atendimento de necessidades de recursos humanos do quadro efetivo dos entes.

Dos recursos financeiros: este termo de convenio não acarreta ônus de encargos salariais.

Vigência: o presente termo de convenio será vigente por 01 (um) ano, tendo início a partir da data de sua homologação, podendo ser renovado.

Valor do convênio: não há ônus para as partes.

Fundamento legal: Lei Municipal n. 517/2021 e o artigo 116 da Lei 8.666/1993.

Luís Gomes/RN, 03 de março de 2022.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
Prefeito do Município de Paraná/RN
Partícipe

CARLOS AUGUSTO DE PAIVA
Prefeito do Município de Luís Gomes/RN
Partícipe

PORTARIA Nº 030/2022 – GP.

Autoriza a Cessão de Servidora ao Município de Paraná/RN e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação da Prefeita Municipal de Paraná/RN, que trata da cessão por permuta da nossa servidora Rosileide Maria Duarte, residente e domiciliada no município de Paraná/RN, Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, sob matrícula 090415-5, portadora do CPF no 035.406.924-10 por permuta Andréia Melquiades dos Santos, professora, lotada na Secretaria de Educação do município de

Paraná/RN, sob matrícula no 446-1, portadora do CPF no 009.784.144-70, residente e domiciliada em Luís Gomes/RN;

Considerando as disposições da Lei Municipal no 052/99, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Luís Gomes;

Considerando a manifestação da Prefeita Municipal de Paraná/RN, Josiene Gomes da Silva;

Considerando os fundamentos do Poder Discricionário, etc,

Considerando o interesse publico,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão por permuta ao município de Paraná/RN, da servidora Rosileide Maria Duarte, residente e domiciliada no município de Paraná/RN, Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, sob matrícula 090415-5, portadora do CPF no 035.406.924-10 por permuta de Andréia Melquiades dos Santos, professora, lotada na Secretaria de Educação do município de Paraná/RN, sob matrícula no 446-1, portadora do CPF no 009.784.144-70, residente e domiciliada em Luís Gomes/RN, solicitado pela Prefeita Municipal, com ônus para o Município Cedente, de conformidade com as disposições dos §§ 2º e 3º, Art. 97, da Lei Municipal 052/99, in verbis:

Art. 97 - O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidades dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses:

§ 2º - A cessão far-se-á mediante Portaria publicada no mural da Prefeitura Municipal.

§ 3º - Mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, o servidor do Poder Executivo poderá ter exercício em outro órgão da Administração Municipal que não tenha quadro próprio de pessoal, para fim determinado e a prazo certo.

Parágrafo Único. A cessão por permuta da servidora Rosileide Maria Duarte, residente e domiciliada no município de Paraná/RN, Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, sob matrícula 090415-5, portadora do CPF no 035.406.924-10, de que trata a presente Portaria, terá seus efeitos legais pelo tempo correspondente ao estipulado no Termo de Permuta de Recursos Humanos.

Art. 2º A servidora cedida por permuta com Andréia Melquiades dos Santos, professora, lotada na Secretaria de Educação do município de Paraná/RN, sob matrícula no 446-1, portadora do CPF no 009.784.144-70, residente e domiciliada em Luís Gomes/RN, se dá em decorrência das mesma acumulares vínculos de professoras e residência distintas nos dois Município, obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto do Servidor Municipal de Paraná/RN, enquanto durar a presente cessão e perceberá sua remuneração de conformidade com a política vigente.

Art. 3º Que a Procuradoria Jurídica, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Administração, analisem o Termo de Cessão de Servidor, para as respectivas assinaturas e publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos à 07 de fevereiro de 2022.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2022.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 031/2022 – GP.

Acata a Cessão por Permuta da Servidora Andréia Melquiades dos Santos por Solicitação do Município de Paraná/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação da Prefeita Municipal de Paraná/RN, pela cessão por permuta da nossa servidora Rosileide Maria Duarte, residente e domiciliada no município de Paraná/RN, Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, sob matrícula 090415-5, portadora do CPF no 035.406.924-10 por Andréia Melquíades dos Santos, professora, lotada na Secretaria de Educação do município de Paraná/RN, sob matrícula no 446-1, portadora do CPF no 009.784.144-70, residente e domiciliada em Luís Gomes/RN;

Considerando as disposições da Lei Municipal no 052/99, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Luís Gomes;

Considerando a manifestação da Prefeita Municipal de José da Penha/RN, Josiene Gomes da Silva Andrade;

Considerando os fundamentos do Poder Discricionário, etc,

Considerando o interesse publico,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar receber em cessão por permuta do município de Paraná/RN, Andréia Melquíades dos Santos, professora, lotada na Secretaria de Educação do município de Paraná/RN, sob matrícula no 446-1, portadora do CPF no 009.784.144-70, residente e domiciliada em Luís Gomes/RN, por Rosileide Maria Duarte, residente e domiciliada no município de Paraná/RN, Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, sob matrícula 090415-5, portadora do CPF no 035.406.924-10, residente em Paraná/RN.

Art. 2º Que a Procuradoria Jurídica, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Administração, analisem o Termo de Permuta de recursos Humanos, para as respectivas assinaturas e publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos à 07 de fevereiro de 2022.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2022.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.10.20.027.002
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.10.20.027

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
CONTRATADA: CELSO BERNARDINO DA SILVA 15530574491

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de pessoa jurídica para executar sob demanda os serviços de aspiração, limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos e máquinas pertencentes à frota do município de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.10.20.027, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 38.280,00 (Trinta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.01.04.122.2002.2.2 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000; 02.02.04.122.2003.2.4 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 1000000; 02.04.20.606.2003.2.8 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - FONTE Nº 1000000; 02.05.12.366.1002.2.11 – MANUT. ATIVIDADE – SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, FONTE Nº 1000000; 02.05.27.812.1002.2.10 – MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, FONTE Nº 111000000; 02.08.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, FONTE Nº 1000000; 02.08.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 240000000; 02.08.10.301.1008.2.26 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 211000000; 02.11.08.244.2.003.2.29 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - FONTE Nº 1000000 E 02.12.08.244.1.001.2031 – MANUT. ATIVIDADE-FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA - 02 de março de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Celso Bernardino da Silva – CONTRATADA

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN

Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com